



TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Este termo somente terá validade se entregue na **Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento – GESP/DIPMAT/SUGEP da Secretaria de Saúde do DF.**

* Todos os campos são de extrema relevância e preenchimento obrigatório, não será aceita a alegação de desconhecimento das informações solicitadas abaixo.

* A falta ou incorreção de dados neste formulário ou mesmo a falta dos documentos listados em ORIENTAÇÕES GERAIS, inviabiliza esta solicitação e os prejuízos advindos serão todos de inteira responsabilidade do solicitante.

DADOS PESSOAIS		
Nome:	CPF:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição: / /
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
E-Mail:		
Telefones para contato: Residencial: ()		Celular: ()
DADOS DO CONCURSO		
Órgão:		
Edital/Ano do Concurso:		
Cargo ou Emprego:		
Área de Atuação ou Especialidade:		Classificação:
Nomeado no DODF nº	Data da publicação:	/ /

VENHO PELO PRESENTE, REQUERER A EXCLUSÃO IRREVOGÁVEL E DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ INTERESSE EM ASSUMI-LO.

Fundamentação: Lei Complementar Nº 840/2011, Parecer nº 937/2017- PRCON/PGDF e Parecer n.º 1256/2015 – PRCON/PGDF

----- Assinatura Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 299 do Código Penal.	-----/-----/----- Data
--	---------------------------



PROTOCOLO DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Atendido por:	Setor: GESP/DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES	
----- Assinatura	Carimbo ou Matrícula	----/----/----- Data

- * Este protocolo deverá ser entregue **somente** ao titular ou ao procurador constituído legalmente.
- * **Protocolo a ser preenchido pela SES/DF.**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) Quem pode solicitar a renúncia à posse do cargo nomeado?**
 - ∴ O próprio candidato nomeado ou terceiros, desde que seja o procurador do candidato.

- 2) Posso solicitar a renúncia à posse no cargo antes da publicação do ato de nomeação em meio Oficial?**
 - ∴ Sim, a qualquer momento antes da publicação da nomeação no DODF. Após a publicação da nomeação no DODF, não há necessidade em apresentar o Termo de Renúncia, pois a nomeação será tornada sem efeito por não comparecimento em tempo hábil e o próximo candidato classificado será nomeado em seu lugar, conforme previsto na LC nº 840/2011.

- 3) Será aceita solicitação por procuração?**
 - ∴ Sim, desde que seja procuração por instrumento público e com poderes específicos.

- 4) Será aceita solicitação por terceiros?**
 - ∴ Somente se o terceiro for procurador do candidato.

- 5) Será aceita solicitação intempestiva (Fora do prazo legal)?**
 - ∴ Não.

- 6) Quem está autorizado a receber a solicitação?**
 - ∴ Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento - GESP/DIPMAT/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do DF, localizada no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO700, CEP: 70723-040. Horário atendimento: 08h às 12h e das 14h às 17h.

- 7) O que será necessário apresentar?**
 - ∴ a) Documento original de identificação oficial com foto e cópia simples;
 - ∴ b) Procuração original e cópia simples (Em caso de procurador legalmente constituído);

- 8) Quem mora fora do DF poderá encaminhar esta solicitação pelos Correios?**
 - ∴ SIM, desde que seja solicitado a qualquer momento antes da publicação da nomeação no DODF. **O Termo deverá ser assinado pelo candidato com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do Documento de identificação oficial. Não serão aceitos os documentos enviados fora do prazo e sem a devida autenticidade em cartório.**